

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

REF. Nota Técnica nº 07/2019-DAF/ARSETE.

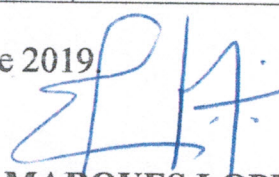
Eu, **EDVALDO MARQUES LOPES**, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE (Nomeação: Decreto nº 16.390, de 02/01/2017 – DOM Nº 2001/2017), no uso das suas atribuições legais e com amparo na Nota Técnica nº 07/2019-DAF/ARSETE, bem como cumprimento às determinações contidas no art. 16, I, II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira da ARSETE como autarquia especial e da Prefeitura Municipal de Teresina enquanto Poder Executivo Municipal, para atender a implantação parcelada do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da ARSETE (PCCS-ARSETE), cujo empenho será no ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil, com recursos provenientes da FONTE 990.903 – Outros Recursos Vinculados – Concessão e Subconcessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto (Anexo: comprovante de pagamento da atividade de regulação, controle e fiscalização, ano de 2019, da Subconcessionária ÁGUAS DE TERESINA SPE S/A para a ARSETE).

A referida despesa está adequada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 – Município de Teresina, enviado à Câmara Municipal de Teresina em 30/08/2019; compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 5.135, de 18/12/2017 – DOM Nº 2.192/2017) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº 5.410, de 10/07/2019 – DOM Nº 2.565/2019).

Atribui-se um impacto orçamentário e financeiro para a implantação da norma de forma parcelada, com acréscimos de despesas anuais, referentemente aos vencimentos (salários) e vantagens (13º e 1/3 férias) dos servidores efetivos, conforme valores abaixo discriminados:

ANO/IMPLANTAÇÃO	ESTIMATIVA DE IMPACTO R\$
2020	209.398,47
2021	142.379,66
2022	122.187,10
2023	46.838,39
TOTAL 2020/2023	520.803,62

Teresina, 29 de novembro de 2019.


EDVALDO MARQUES LOPES
Diretor-Presidente ARSETE

NOTA TÉCNICA Nº 07/2019 – DAF/ARSETE

ASSUNTO: PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO SOBRE PROPOSTA DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ARSETE.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 16, I, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

I. OBJETIVO

Tendo em vista a elaboração da proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, esta Nota Técnica Nº 07/2019 – DAF/ARSETE tem como objetivo elaborar um estudo acerca dos pontos que balizaram a estrutura da referida proposta, assim como demonstrar a viabilidade econômica e financeira da mesma.

II. DOS FATOS

Em 22 de dezembro de 2006, por meio da Lei Nº 3.600, foi criada, sob a forma de autarquia de regime especial, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, entidade esta dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional e administrativa, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a função de regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços públicos do município de Teresina.

Dentre as prerrogativas previstas pela lei de criação da Agência Reguladora Municipal, está a de instituir, por Lei posterior, cargos de provimento efetivo a serem preenchidos através de concurso público (art. 12, parágrafo único). Diante desta previsão, foi editada a Lei Nº 4.490, de 20 de dezembro de 2013, criando o quadro permanente de servidores da ARSETE.

Em 2016, foi realizado Concurso Público visando a ocupação do quadro de servidores efetivos da ARSETE. Após a homologação dos aprovados no certame e, consequentemente a nomeação dos mesmos, em 2017, a Agência Reguladora Municipal passou a contar com os devidos servidores efetivos em sua estrutura organizacional.

A partir do desenvolvimento funcional da ARSETE, assim como a assunção crescente dos serviços a serem regulados e fiscalizados, a Agência Reguladora Municipal encontrou a necessidade de capacitar e especializar seu corpo técnico, tornando-o apto a executar atividades específicas de regulação e normatização dos serviços públicos. Dessa forma, diante das peculiaridades e especificidades da Regulação e, visando a remuneração adequada para assegurar o desempenho de acordo com a complexidade e responsabilidade das tarefas, em 26 de julho de 2019 foi constituída Comissão Especial para propor as diretrizes do Plano de Carreira, Cargos e Salário do âmbito da ARSETE.

III. ANÁLISE DA PROPOSTA

III.1. PREVISÃO DE RECEITAS

A ARSETE tem como principal receita o pagamento pela atividade de regulação, controle e fiscalização da Subconcessionária **Águas de Teresina SPE S/A – ATH SPE S/A**, na quantia correspondente a 1,1% (um vírgula um por cento) da receita bruta da Empresa (Cláusula 36.1 – Contrato N° 001/2017-SUPARC/SEADPREV/PI). Dessa forma, até o dia 20 de cada mês, a ARSETE recebe a quantia referente à atuação como agente regulador da Subconcessionária, que é a responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona urbana de Teresina. Ressalta-se que, além dessa fonte de recurso, a Agência Reguladora Municipal tem garantido o repasse de 1,1% (um vírgula um por cento) da receita bruta obtida pela **Companhia de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA** (Cláusula 33, VII, c – Contrato de Programa n° 03/2012 – PMT-AGESPISA), proveniente da exploração do abastecimento de água e esgotamento sanitário da zona rural do município de Teresina.

A Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da ARSETE considerou, para efeitos de previsão de receitas, a arrecadação proveniente do repasse da Subconcessionária **Águas de Teresina SPE S/A**, já que, por ser a fonte de recurso principal da Agência, representa melhor o seu fluxo financeiro. Dessa forma, foi extraído da Proposta Comercial, elaborada mediante o Anexo VII do Edital de Subconcessão n° 01/2016 (Diretrizes para Elaboração da Proposta Comercial), o Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE previsto pela Empresa **Águas de Teresina SPE S/A** para os anos correspondentes à vigência do Contrato (2016-2047), na qual, constam os valores futuros da sua Receita Bruta (Base de Cálculo pelo Pagamento pela Atividade de Regulação e Fiscalização).

Para o cálculo do pagamento pela atividade de regulação, a Receita Operacional Bruta deve ser deduzida dos valores relacionados à inadimplência dos usuários. Ressalta-se que, devido a problemas jurídicos, a Subconcessionária, mesmo tendo assinado o Contrato para assunção dos serviços em 22 de março de 2017, iniciou suas atividades, efetivamente, no dia 07 de julho de 2017. Com isso, para calcular os valores referentes ao pagamento pela atividade de regulação, usaremos como base para o ano 01, Julho de 2017 à Junho de 2018 (12 meses), e assim, sucessivamente para os demais anos. Dessa forma, o valor anual que servirá como base para o pagamento pela atividade de regulação será o somatório da metade das receitas previstas do ano anterior com a metade das receitas previstas do ano em referência, como é demonstrado na Tabela 01 a seguir:

Tabela 01 – Base para o Pagamento pela Regulação – Previsão de Receitas

Pagamento pela atividade de Regulação (RS mil)								
Exercício	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	TOTAL
2017	92456935,47							92456935,47
2018	92456935,47	95493389,64						187950325,11
2019		95493389,64	102708469,97					198201859,61
2020			102708469,97	115658837,82				218367307,80
2021				115658837,82	132880140,01			248538977,83
2022					132880140,01	137520873,17		270401013,18
2023						137520873,17	143809891,70	281330764,87

Fonte: DRE – Proposta Comercial ATH SPE S/A

Como a Proposta Comercial elaborada pela Subconcessionária Águas de Teresina SPE S/A foi feita com base no valor de moeda de 2016, teve-se que buscar meios para atualização de tais receitas. Com isso, buscando refletir o melhor cenário atual possível, foram utilizados como metodologia os reajustes anuais homologados pela ARSETE nos anos de 2017, 2018, 2019.

Tabela 02 – Atualização da Previsão das Receitas

Base para o Repasse		Reajuste	Percentual	Base para o Repasse - Atualização	
Exercício	R\$ - Julho / 2016			Exercício	R\$ - Junho / 2019
2019	R\$198.201.859,61	2017	2,96%	2019	R\$ 217.279.387,73
2020	R\$218.367.307,80	2018	7,31%	2020	R\$ 255.592.507,24
2021	R\$248.538.977,83	2019	5,938%	2021	R\$ 290.907.559,07
2022	R\$270.401.013,18			2022	R\$ 316.496.428,05
2023	R\$281.330.764,87			2023	R\$ 329.289.380,73

Fonte: DRE – Proposta Comercial ATH SPE S/A

Dessa forma, utilizando os valores atualizados de previsão de receitas da Subconcessionária, pode-se obter a previsão dos valores a serem repassados à Agência Reguladora Municipal proveniente do pagamento pela atividade de regulação:

Tabela 03 – Receita Prevista - ARSETE

Pagamento pela atividade de Regulação			
Exercício	R\$ - Junho / 2019	Taxa - Regulação	Repasso - ARSETE
2019	R\$ 217.279.387,73	1,1%	R\$ 2.390.073,27
2020	R\$ 255.592.507,24		R\$ 2.811.517,58
2021	R\$ 290.907.559,07		R\$ 3.199.983,15
2022	R\$ 316.496.428,05		R\$ 3.481.460,71
2023	R\$ 329.289.380,73		R\$ 3.622.183,19

(Tabela de Vencimentos e Vantagens Fixas - Anual - Bruto (Atual))

Exercício	Valor	Exercício	Valor	Exercício	Valor
2019	1.107,01	2019	1.107,01	2019	1.107,01
2020	1.107,01	2020	1.107,01	2020	1.107,01
2021	1.107,01	2021	1.107,01	2021	1.107,01
2022	1.107,01	2022	1.107,01	2022	1.107,01
2023	1.107,01	2023	1.107,01	2023	1.107,01
TOTAL	5.535,05	TOTAL	5.535,05	TOTAL	5.535,05

III.2. PREVISÃO DAS DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL – SERVIDORES EFETIVOS**III.2.1 Situação Atual**

Atualmente, a ARSETE possui 11 (onze) servidores efetivos com vencimentos apresentados conforme a tabela seguinte:

Tabela 04 – Vencimento dos servidores efetivos - Mensal - Bruto (atual)

Tabela de Vencimentos - Mensal		
Servidores Efetivos		
Cargo	Quantidade	Vencimento Bruto
Técnico de Nível Superior - Contador	01	R\$ 4.011,03
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	01	R\$ 5.930,41
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	01	R\$ 5.930,41
Técnico de Nível Superior - Economista	01	R\$ 4.011,03
Técnico de Nível Superior - Administrador	01	R\$ 4.011,03
Técnico de Nível Superior - Advogado	01	R\$ 4.011,03
Técnico em Contabilidade I	02	R\$ 1.361,05
Técnico em Saneamento	01	R\$ 1.361,05
Técnico em Edificações	01	R\$ 1.361,05
Técnico em Química	01	R\$ 1.361,05
TOTAL	11	R\$ 34.710,19

O custo anual da ARSETE com Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil (incluindo Adicional de Férias e 13º Salário) é de R\$ 462.802,53, conforme demonstrado na tabela 05.

Tabela 05 - Vencimento dos servidores efetivos – Anual - Bruto (atual)

Tabela de Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil - Anual				
Cargo	Quant.	Vencimento Bruto	1/3 de Férias	13º Salário
Técnico de Nível Superior - Contador	1	R\$ 4.011,03	R\$ 1.337,01	R\$ 4.011,03
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	1	R\$ 5.930,41	R\$ 1.976,80	R\$ 5.930,41
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	1	R\$ 5.930,41	R\$ 1.976,80	R\$ 5.930,41
Técnico de Nível Superior - Economista	1	R\$ 4.011,03	R\$ 1.337,01	R\$ 4.011,03
Técnico de Nível Superior - Administrador	1	R\$ 4.011,03	R\$ 1.337,01	R\$ 4.011,03
Técnico de Nível Superior - Advogado	1	R\$ 4.011,03	R\$ 1.337,01	R\$ 4.011,03
Técnico em Contabilidade	2	R\$ 1.361,05	R\$ 453,68	R\$ 1.361,05
Técnico em Saneamento	1	R\$ 1.361,05	R\$ 453,68	R\$ 1.361,05
Técnico em Edificações	1	R\$ 1.361,05	R\$ 453,68	R\$ 1.361,05
Técnico em Química	1	R\$ 1.361,05	R\$ 453,68	R\$ 1.361,05
TOTAL	11	R\$ 416.522,28	R\$ 11.570,06	R\$ 34.710,19

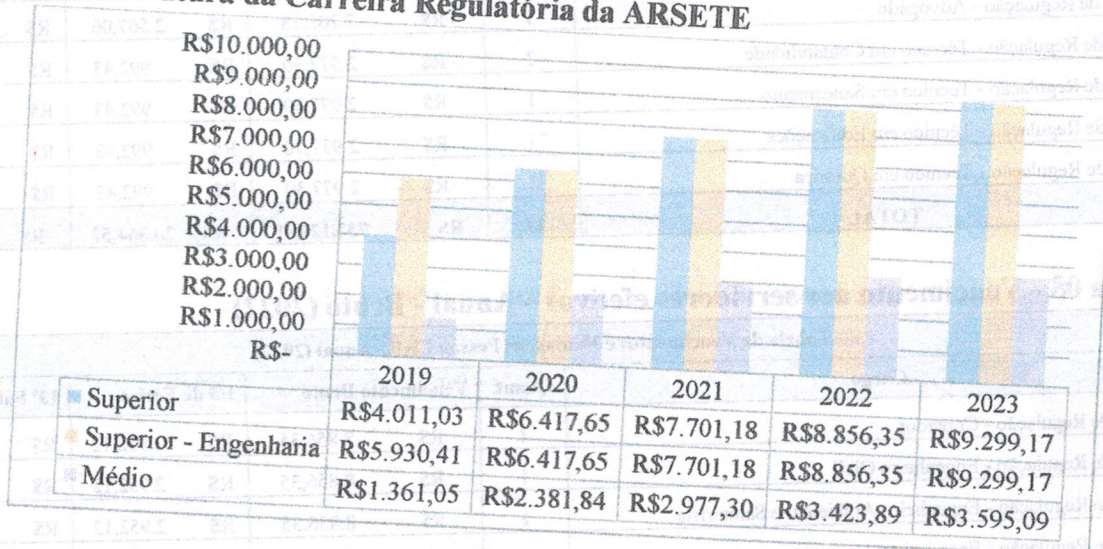
III.2.2 Proposta de alteração da carreira

1 ARSETE possui 02 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade não preenchidos.



A proposta de criação da Carreira Regulatória da ARSETE, é pautada na criação dos cargos de Analista de Regulação (grupo funcional de nível superior no qual serão enquadrados os atuais Técnicos de Nível Superior), e de Técnico de Regulação (grupo funcional de nível médio no qual serão enquadrados os atuais Assistentes Técnicos), com vencimentos brutos propostos conforme a figura 01.

Figura 01 – Estrutura da Carreira Regulatória da ARSETE



O custo anual da ARSETE com Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil (incluindo Adicional de Férias e 13º Salário) estimado para o ano de 2020, caso ocorra a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários será de **R\$ 672.201,01**, conforme demonstrado na tabela 06.

Tabela 06 - Vencimento dos servidores efetivos – Anual - Bruto (2020)

Tabela de Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil - Anual (2020)				
Cargo	Quant.	Vencimento Bruto	1/3 de Férias	13º Salário
Analista de Regulação - Contador	1	R\$ 6.417,65	R\$ 2.139,22	R\$ 6.417,65
Analista de Regulação - Engenheiro Civil	1	R\$ 6.417,65	R\$ 2.139,22	R\$ 6.417,65
Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	1	R\$ 6.417,65	R\$ 2.139,22	R\$ 6.417,65
Analista de Regulação - Economista	1	R\$ 6.417,65	R\$ 2.139,22	R\$ 6.417,65
Analista de Regulação - Administrador	1	R\$ 6.417,65	R\$ 2.139,22	R\$ 6.417,65
Analista de Regulação - Advogado	1	R\$ 6.417,65	R\$ 2.139,22	R\$ 6.417,65
Técnico de Regulação - Técnico em Contabilidade	2	R\$ 2.381,84	R\$ 793,95	R\$ 2.381,84
Técnico de Regulação - Técnico em Saneamento	1	R\$ 2.381,84	R\$ 793,95	R\$ 2.381,84
Técnico de Regulação - Técnico em Edificações	1	R\$ 2.381,84	R\$ 793,95	R\$ 2.381,84
Técnico de Regulação - Técnico em Química	1	R\$ 2.381,84	R\$ 793,95	R\$ 2.381,84
TOTAL	11	R\$ 604.980,91	R\$ 16.805,03	R\$ 50.415,08

Seguindo a mesma metodologia de cálculo, os Custos Anuais previstos para os exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, serão, respectivamente de **R\$ 814.587,67**; **R\$ 936.767,77**; e, **R\$ 983.606,15**, conforme tabelas 7 a 9, a seguir:

Tabela 07 - Vencimento dos servidores efetivos – Anual - Bruto (2021)

Tabela de Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil - Anual (2021)

Cargo	Quant.	Vencimento Bruto	1/3 de Férias	13º Salário
Analista de Regulação - Contador	1	R\$ 7.701,18	R\$ 2.567,06	R\$ 7.701,18
Analista de Regulação - Engenheiro Civil	1	R\$ 7.701,18	R\$ 2.567,06	R\$ 7.701,18
Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	1	R\$ 7.701,18	R\$ 2.567,06	R\$ 7.701,18
Analista de Regulação - Economista	1	R\$ 7.701,18	R\$ 2.567,06	R\$ 7.701,18
Analista de Regulação - Administrador	1	R\$ 7.701,18	R\$ 2.567,06	R\$ 7.701,18
Analista de Regulação - Advogado	1	R\$ 7.701,18	R\$ 2.567,06	R\$ 7.701,18
Técnico de Regulação - Técnico em Contabilidade	2	R\$ 2.977,30	R\$ 992,43	R\$ 2.977,30
Técnico de Regulação - Técnico em Saneamento	1	R\$ 2.977,30	R\$ 992,43	R\$ 2.977,30
Técnico de Regulação - Técnico em Edificações	1	R\$ 2.977,30	R\$ 992,43	R\$ 2.977,30
Técnico de Regulação - Técnico em Química	1	R\$ 2.977,30	R\$ 992,43	R\$ 2.977,30
TOTAL	11	RS 733.122,60	RS 20.364,52	RS 61.093,55

Tabela 08 - Vencimento dos servidores efetivos – Anual - Bruto (2022)

Tabela de Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil - Anual (2022)				
Cargo	Quant.	Vencimento Bruto	1/3 de Férias	13º Salário
Analista de Regulação - Contador	1	R\$ 8.856,35	R\$ 2.952,12	R\$ 8.856,35
Analista de Regulação - Engenheiro Civil	1	R\$ 8.856,35	R\$ 2.952,12	R\$ 8.856,35
Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	1	R\$ 8.856,35	R\$ 2.952,12	R\$ 8.856,35
Analista de Regulação - Economista	1	R\$ 8.856,35	R\$ 2.952,12	R\$ 8.856,35
Analista de Regulação - Administrador	1	R\$ 8.856,35	R\$ 2.952,12	R\$ 8.856,35
Analista de Regulação - Advogado	1	R\$ 8.856,35	R\$ 2.952,12	R\$ 8.856,35
Técnico de Regulação - Técnico em Contabilidade	2	R\$ 3.423,89	R\$ 1.141,30	R\$ 3.423,89
Técnico de Regulação - Técnico em Saneamento	1	R\$ 3.423,89	R\$ 1.141,30	R\$ 3.423,89
Técnico de Regulação - Técnico em Edificações	1	R\$ 3.423,89	R\$ 1.141,30	R\$ 3.423,89
Técnico de Regulação - Técnico em Química	1	R\$ 3.423,89	R\$ 1.141,30	R\$ 3.423,89
TOTAL	11	RS 843.090,99	RS 23.419,19	RS 70.257,58

Tabela 09 - Vencimento dos servidores efetivos – Anual - Bruto (2023)

Tabela de Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil - Anual (2023)				
Cargo	Quant.	Vencimento Bruto	1/3 de Férias	13º Salário
Analista de Regulação - Contador	1	R\$ 9.299,17	R\$ 3.099,72	R\$ 9.299,17
Analista de Regulação - Engenheiro Civil	1	R\$ 9.299,17	R\$ 3.099,72	R\$ 9.299,17
Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	1	R\$ 9.299,17	R\$ 3.099,72	R\$ 9.299,17
Analista de Regulação - Economista	1	R\$ 9.299,17	R\$ 3.099,72	R\$ 9.299,17
Analista de Regulação - Administrador	1	R\$ 9.299,17	R\$ 3.099,72	R\$ 9.299,17
Analista de Regulação - Advogado	1	R\$ 9.299,17	R\$ 3.099,72	R\$ 9.299,17
Técnico de Regulação - Técnico em Contabilidade	2	R\$ 3.595,09	R\$ 1.198,36	R\$ 3.595,09
Técnico de Regulação - Técnico em Saneamento	1	R\$ 3.595,09	R\$ 1.198,36	R\$ 3.595,09
Técnico de Regulação - Técnico em Edificações	1	R\$ 3.595,09	R\$ 1.198,36	R\$ 3.595,09
Técnico de Regulação - Técnico em Química	1	R\$ 3.595,09	R\$ 1.198,36	R\$ 3.595,09
TOTAL	11	RS 885.245,54	RS 24.590,15	RS 73.770,46

Portanto, o impacto financeiro do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Carreira Regulatória da ARSETE, quanto aos Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil (incluindo Adicional de Férias e 13º Salário), para os quatro anos de implantação, resume-se nos valores da tabela 10.

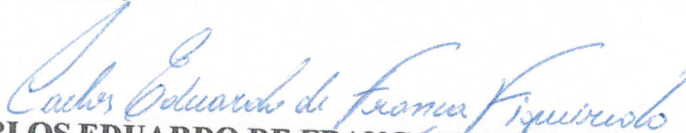
Tabela 10 – Impacto no Vencimento dos servidores efetivos – Anual - Bruto

ANO/IMPLANTAÇÃO	ESTIMATIVA DE IMPACTO RS
2020	209.398,47
2021	142.379,66
2022	122.187,10
2023	46.838,39
TOTAL 2020/2023	520.803,62

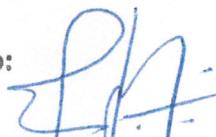
IV. CONCLUSÃO

O impacto financeiro advindo da proposta apresentada será plenamente absorvido por recursos provenientes da Fonte 990.903 – Outros Recursos Vinculados – Concessão e Subconcessão de Serviços Públicos – Água e Esgoto, sem possibilidade de comprometimento da capacidade econômico-financeira desta Entidade Autárquica Municipal frente às suas despesas correntes e aos investimentos necessários para manutenção dos serviços prestados.

Teresina, 29 de novembro de 2019.


CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO
Contador da ARSETE

De Acordo:


EDVALDO MARQUES LOPES
Diretor-Presidente da ARSETE